

**INDICAÇÃO Nº 011/2015**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

**ASSUNTO: fiscalização e cobrança de multas a pessoas que depositam entulhos em vias públicas.**

O Vereador que subscreve a presente, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente maior rigor na fiscalização e cobrança de multas a pessoas que depositam entulhos em vias públicas sem observar as normas legais.

### **JUSTIFICATIVA**

Pela presente indicação, estamos solicitando maior rigor na fiscalização e a cobrança dos proprietários de terrenos que fizerem a limpeza e posteriormente joguem entulhos nas ruas e calçadas. Esta proposição se fundamenta na reclamação de moradores, que presenciam diariamente até a prática de pessoas que desviam amontoados de restos de construção civil e outros entulhos nas calçadas e ruas.

Existem casos na sede e em todo o município de Itabela, de proprietários de terrenos particulares que fazem a limpeza de suas propriedades e colocam os títulos nas ruas e, depois, a Prefeitura tem que colocar máquinas pesadas para esse serviço, o que acaba danificando as ruas e calçadas, de forma que é preciso aumentar a fiscalização, pois o que está sendo destruído em um bem público.

Em outra situação, detectamos casos de moradores compram terrenos e terminam por deixar o mato tomar conta, ou ainda aqueles que descartam lixo de forma errada e fora do horário em que passa o caminhão da coleta. Com isso, em ruas centrais é possível ver em pleno domingo ou feriado, o acúmulo de animais de todas espécies, com urubus espalhando os lixos em sua maioria doméstico pelas ruas.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 03 de Março de 2015.

**JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

Vereador